

Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
Ananindeua – Pará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Assunto:** PARECER ao Projeto de Lei nº 006, de 31 de janeiro de 2024, que: Altera a Lei nº 3.167, de 15 de setembro de 2021, que "Reestrutura a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cria o Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, o Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA", e dá outras providências.

Autor: Chefe do Poder Executivo (Daniel Barbosa Santos).  
Relator: Vereador Aurélio Alves Jacinto Rodrigues

### PARECER

A iniciativa do Chefe do Poder Executivo se mostra compatível aos princípios e requisitos legais regedores do devido processo legislativo, a partir da iniciativa, considerando que objeto trata sobre matéria de natureza administrativa, tendo, desta forma, o Chefe do Poder Executivo competência privativa para dar início ao devido processo legislativo, *ex vi* do § 1º - II, "b" do art. 61 da Constituição Federal, cuja simetria é adotada pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas.

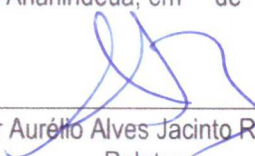
A proposição se mostra pertinente diante de seu objeto principal de dispor sobre a estrutura organizacional do Conselho Gestor da EGPA, tendo em vista a criação da Secretaria Executiva, à qual competirá dar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do referido órgão colegiado.

Para tanto, será alterada a Lei nº 3.167, de 15 de setembro de 2021, que reestrutura a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e cria o Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, o Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA.

A proposição se mostra compatível aos princípios constitucionais, em especial no que tange à eficiência e eficácia e à legislação inferior vigentes, inexistindo impedimentos jurídicos para sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis, cuja vigência terá início a partir da publicação da lei.

O Parecer é favorável à aprovação da matéria.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Aurélio Alves Jacinto Rodrigues  
Relator

Votos Favoráveis

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº PROC.: 05225 - PAR 027/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.mf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 535423B0B22A792B2303DE93F9B31D9A

